

=LEI Nº 2.929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014=

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, por intermédio da corporação sediada no Município de Orlandia/SP, visando o estabelecimento de cooperação conjunta objetivando agilidade nos atendimentos prestados neste município de Morro Agudo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -